



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano III | Edição nº 328

Página 36 de 37

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Atos Administrativos

Outros atos

PORTARIA Nº. 004/2020, 18 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, e dá outras providências.

Fabiano Boaro de Sousa, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a vigência do Decreto Municipal nº. 6.188, de 16 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a redução da jornada de trabalho em dois turnos, devendo ser cumprido da seguinte forma:

Thais Antunes Haddad Carvalho - Das 08:00 as 12:00 hs.

Eduardo de Paula Marin - Das 08:00 as 12:00 hs.

Fabiano Boaro de Sousa - Das 08:00 as 12:00 hs.

Luciene Aparecida de Souza - Das 12:00 as 16:00 hs.

Thalita Silva Guimaraes - Das 12:00 as 16:00 hs.

Art. 2º - Em razão de gestação, fica dispensado a Sra. Fernanda de Pauli Bonfante Manzoni do cumprimento da jornada de trabalho.

Art. 3º - Fica proibido a permanência dos servidores na sede do Instituto Municipal de Previdência, fora do período acima especificado.

Art. 4º - As medidas constantes da presente Portaria vigorarão por prazo indeterminado e, caso haja necessidade, outras medidas preventivas poderão ser adotadas.

Art. 5º - Esta Portaria, entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de março de 2020.

Fabiano Boaro de Sousa

Diretor Executivo

Licitações e Contratos

Extrato

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº.: 006/2020**

Contratada: Bruno Domingos Minussi Cassucci - ME, Avenida 9 de Julho, 503, cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.902.472/0001-81. Representada por: Bruno Domingos Minussi Cassucci – CPF: 224.296.298-10.

Contratante: Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, Rua Tarquinio Cobra Olyntho, 69, Vila Pereira São José do Rio Pardo - SP. Representada por: Fabiano Boaro de Sousa - CPF: 224.466.658-10.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, suporte em rede de computadores, servidor de banco de dados e gerenciamento de backups do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo.

Vigência: 02/03/2020 a 02/03/2021

Valor do Contrato: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) pagamento mensal.